



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às onze horas, na sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, Roney Luiz Torres Alves da Silva, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Presidente do Conselho Fiscal, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. José Ricardo Faria Gomez, CRC-SP 218398/O-1 S/MG, e Leonardo Fonseca de Freitas Maia, CRC-MG 079276/O-7; e, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Luiz Fernando Rolla. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Luiz Fernando Rolla para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 37, 69 e 59, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 32, 33 e 33, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de abril de 2014, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 01- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, bem como dos respectivos documentos complementares; 02- destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$3.103.855 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$109.056 mil; 03- definição da forma e data do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, no montante de R\$1.655.602 mil; 04- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato, e fixação da sua remuneração; 05- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; 06- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 07- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2014, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2013, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2013,

no montante de R\$490.254 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$263.600 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, 08- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2014, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2013, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$1.811.374 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$94.008 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$986.522 mil; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social da Cemig GT, de R\$893.192.096,76 para R\$1.700.000.000,00, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de R\$806.807.903,24, sendo R\$419.870.518,58 provenientes do saldo da Reserva Legal e R\$386.937.384,66 provenientes de parte da “Reserva de Retenção de Lucros”; bem como a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig; e, f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 28 de abril de 2014, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 13 de março de 2014. a.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2013, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 22, 25 e 26 de março do corrente ano, nas páginas 87, 37 e 69, respectivamente, e “O Tempo”, nos dias 22, 23 e 24 de março do corrente ano, nas páginas 34, 37 e 18, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais no dia 12 de abril do corrente ano. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2013, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, abstendo-se de votar as pessoas legalmente impedidas. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2, 3, 7 e 8 da convocação, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2014. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e os artigos 27 a 31 do Estatuto Social; b) as Demonstrações Financeiras do exercício de 2013, com apresentação de lucro líquido de R\$3.103.855 mil e saldo de lucros acumulados de R\$109.056 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial e que compete

ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia. c) que a Cemig Distribuição S.A. e a Cemig Geração e Transmissão S.A. são subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais; d) que a Cemig Distribuição S.A. deverá realizar Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, até 30-04-2014; e) que a Cemig Geração e Transmissão S.A. deverá realizar Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, até 30-04-2014; e, f) que o artigo 21, § 4º, alínea “g”, do Estatuto Social da Cemig dispõe: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico;”; vem propor a V. Sas. o seguinte: I) que, ao lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$3.103.855 mil, e ao saldo de lucros acumulados de R\$109.056 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$1.655.602 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, conforme segue: 1- R\$533.149 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-099/2013, de 11-10-2013, e CRD-452/2013, de 06-12-2013, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 05-12-2013; 2- R\$1.122.453 mil na forma de dividendos de 2013, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$1.557.309 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na Conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2014 e até 30-12-2014, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. II) que o(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. e da Cemig Distribuição S.A., ambas a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2014, vote(m) favoravelmente às matérias da pauta, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$490.254 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$263.600 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$1.811.374 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$94.008 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$986.522 mil; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social da Cemig GT, de R\$893.192.096,76 para R\$1.700.000.000,00, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de R\$806.807.903,24, sendo R\$419.870.518,58 provenientes do saldo da Reserva Legal e R\$386.937.384,66 provenientes de parte da “Reserva de Retenção de Lucros”; e) a consequente reforma do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), representado por

2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”; f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig; e, g) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 13 de março de 2014. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos, Newton Brandão Ferraz Ramos. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR SE ATÉ 30-04-2014. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG:

	31-12-2013 R\$ mil
Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	4.190.385
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	<u>419.038</u>
Valor do Patrimônio Líquido	12.922.859
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	<u>66,58%</u>
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	8.604.040
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	<u>258.121</u>
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	<u>419.038</u>
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	3.103.855
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	<u>1.551.928</u>
Dividendos Líquidos Propostos-	
Juros sobre o capital próprio	533.149
Dividendos ordinários	<u>1.067.925</u>
	1.601.074
Imposto de Renda sobre os Juros sobre o Capital Próprio	<u>(49.146)</u>
	1.551.928
Dividendos adicionais	<u>54.528</u>
	<u>1.606.456</u>
Dividendo por ação – R\$	
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,50
Dividendo Obrigatório (líquido do IRRF sobre o JSCP)	1,23
Dividendos Propostos (líquido do IRRF sobre o JSCP)	1,28

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais

e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2014, referente à destinação do Lucro Líquido de 2013, no montante de R\$3.103.855 mil e do saldo de lucros acumulados, no montante de R\$109.056 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial, conforme a seguir: a) R\$1.655.602 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, sendo: 1- R\$533.149 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-099/2013, de 11-10-2013, e CRD-452/2013, de 06-12-2013, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 05-12-2013; e, 2- R\$1.122.453 mil na forma de dividendos de 2013, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; e, b) R\$1.557.309 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na Conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2014 e até 30-12-2014, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. Após analisarem atentamente as aludidas propostas e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 13 de março de 2014. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho, Lauro Sander, Bruno Gonçalves Siqueira”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2, 3, 7 e 8 da convocação, que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada por maioria. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou a renúncia, em 07-04-2014, da Conselheira Dorothea Fonseca Furquim Werneck, conforme carta em poder da Companhia, bem como que terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016, conforme o “caput” do artigo 12 do Estatuto Social. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela acionista AGC Energia S.A. e pelo FIA Dinâmica Energia, conforme cartas em poder da Companhia, e que serão necessárias 28.132.920 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente, e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e do seu respectivo suplente, indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, a acionista Leticia Pedercini Issa indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, seu suplente, Flávio Miarelli Piedade - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Maranhão, 1418/2401, Funcionários, CEP 30150-331, portador da Carteira de Identidade nº M-2756875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 703736396-00. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido aprovadas por maioria. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao representante do acionista FIA Dinâmica Energia indicar 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, ao representante da acionista AGC Energia S.A. indicar 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes e ao representante do acionista Estado de Minas Gerais 7 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes. Esclareceu, ainda, que, em decorrência do número fracionado das ações ordinárias detidas pelos acionistas presentes,

poderia haver a indicação em conjunto, também para compor o Conselho de Administração, um membro efetivo e seu respectivo suplente. Em seguida, solicitou a palavra, o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, que indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68; e, seu suplente, José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00. A seguir, solicitou a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., que indicou para membros do Conselho de Administração os seguintes nomes: Membros efetivos: Eduardo Borges de Andrade - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda das Falcatas, 879, São Luiz, CEP 31275-070, portador da Carteira de Identidade nº M-925419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000309886-91; Otávio Marques de Azevedo - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Afonso Braz, 115/91, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, portador da Carteira de Identidade nº M-479057, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 129364566-49; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda do Morro, 85, torre 4, apto 1600, Vila da Serra, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; e, Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Rio de Janeiro, 2299/1801, Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº M-30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; e, Membros suplentes: Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Alvino de Paula, 27, Estoril, CEP 30450-430, portador da Carteira de Identidade nº MG-1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 372404636-72; Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Nunes Vieira, 86/402, Santo Antônio, CEP 30350-120, portador da Carteira de Identidade nº MG-11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Alagoas, 904/802, Funcionários, CEP 30130-160, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11781993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; e, Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na R. Mares de Montanha, 1245, Vale dos Cristais, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-4019574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; respectivamente. Em seguida, solicitaram a palavra, o representante do acionista FIA Dinâmica Energia e o representante da acionista AGC Energia S.A., que indicaram, conjuntamente, os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ludgero Dolabela, 857/701, Gutierrez, CEP 30430-130, portador da Carteira de Identidade nº MG-5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, seu suplente, José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Santa Catarina, 1466/1602, Lourdes, CEP 30170-081, portador da Carteira de Identidade nº M-3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87. Colocadas em discussão e, após, em

votação, as indicações do representante do acionista FIA Dinâmica Energia, da acionista AGC Energia S.A. e, em conjunto, dos acionistas FIA Dinâmica Energia e AGC Energia S.A.. foram as mesmas aprovadas por maioria. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com §7º do artigo 141 da Lei 6.404, de 15-12-1976, e posteriores alterações, caberá ao acionista majoritário, Estado de Minas Gerais, eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que componha esse órgão colegiado segundo o Estatuto Social da Companhia. Neste sentido, complementou, como foram eleitos sete membros efetivos e respectivos suplentes para o Conselho de Administração, caberá ao representante do acionista Estado de Minas Gerais indicar 8 (oito) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho de Administração. A seguir, pediu a palavra o representante do acionista Estado de Minas Gerais, que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Danilo de Castro - brasileiro, casado, aposentado e servidor público, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Júlia Nunes Guerra, 145/1101, Luxemburgo, CEP 30380-400, portador da Carteira de Identidade nº 978727, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 064.447.416-53; Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Elza Brandão Rodarte, 81/1201, Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº 1966100268, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 006633526-49; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. da Gameleira, 100, Santa Branca, CEP 31565-240, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Fuad Jorge Noman Filho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Antibes, 157, Condomínio Riviera, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº 458339, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 009880816-87; João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Joaquim Francisco de Castro Neto - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Oscar Freire, 74/11, Cerqueira Cesar, CEP 01426-000, portador da Carteira de Identidade nº 3343795-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 026491797-91; Tadeu Barreto Guimarães - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Passa Tempo, 65/700, Anchieta, CEP 30310-760, portador da Carteira de Identidade nº M754157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 370853526-04; e, Wando Pereira Borges - brasileiro, união estável, economista, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIS, QL 12, Conj. 08, Casa 18, CEP 71630-285, portador da Carteira de Identidade nº M-896082, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000289756-34; e, Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, separado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Pedrosa Alvarenga, 453/247, Itaim Bibi, CEP 04531-011, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Luiz Augusto de Barros - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba,

2401/1201, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº 6350, expedida pela CREA-MG, e do CPF nº 076215406-30; Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Cupertino Durão, 173/401, Leblon, CEP 22441-030, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; Custódio Antonio de Mattos - brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Gonçalves Dias, 2142, Lourdes, CEP 30140-092, portador da Carteira de Identidade nº M- 258278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 221.421.507-72; Leonardo Maurício Colombini Lima - brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Gonçalves Dias, 1745/101, Lourdes, CEP 30140-092, portador da Carteira de Identidade nº 705600, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e do CPF nº 065276716-87; e, Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15, respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da nova composição do Conselho de Administração da Cemig e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, e no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e, ainda, no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. A seguir, o Sr. Presidente, considerando que foram eleitos 15 (quinze) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §7º do artigo do artigo 141 da Lei 6.404, de 15-12-1976, e posteriores alterações, e, ainda, o disposto no: a) §1º do artigo 11 do Estatuto Social, que estabelece que a estrutura e a composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia serão idênticas na Cemig Distribuição S.A. e na Cemig Geração e Transmissão S.A., com exceções em relação a duas Diretorias; b) no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social, que estabelece que o citado colegiado será composto por 14 (quatorze) membros efetivos e igual número de suplentes; c) no §4º do artigo 12 do Estatuto Social, que estabelece que os Conselhos de Administração da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. serão constituídos, obrigatoriamente, pelos membros efetivos e suplentes eleitos para o Conselho de Administração da Cemig; d) na alínea “g” do §4º do artigo 21 do Estatuto Social da Cemig, que dispõe sobre a declaração de voto, pela Assembleia Geral da Cemig, nas assembleias gerais da Cemig D e da Cemig GT; e, e) no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., que estabelece, também, que os membros do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do acionista único, Cemig, propõe a convocação de Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia a realizar-se em 03 de junho do corrente ano, às 11 horas, para deliberar sobre a seguinte proposta: a) alteração da redação do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig, que passará a ter o seguinte teor: “Artigo 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes,

dentre os quais um será o seu Presidente e outro, o Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.”; e, b) que os representantes da Companhia votem favoravelmente à pauta das Assembleias Gerais Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. que deliberarem sobre a alteração da redação do “caput” do artigo 8º do seu Estatuto Social, para que essas Companhias tenham, também, 15 (quinze) membros efetivos e suplentes no seu Conselho de Administração. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta do Sr. Presidente, acima citada, foi a mesma aprovada por maioria. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava também nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra, como titulares de ações preferenciais, a representante dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, Fundação dos Economistas Federais-FUNCEF, BB Ações 22 FI, BB Ações Energia FIA, BB Ações Institucional IBRX Ativo FI, BB Brasil Ações Dividendos FI, BB Regime próprio ações Governança Previdenciário FI, BB RPPS Ações Governança Previdenciário FI, BB Top Ações Dividendos FIA, BB Top Ações Ibovespa Ativo FI, BB Top Ações Ibovespa Indexado FI, BB Top Ações Ibrx Indexado FI, BB Top Ações Índice de Sustentabilidade Empresarial FIA, BB Top Ações Índice Sust. Empres. FI Ações, BB Top Multi Balanceado FI, BB Top Multi Balanceado FI; BB Top Multi C LP FI Multimercado, BB Top Multi Institucional LP FI MM Ativo, Brasilprev Top A Fundo de Investimento em Ações, Brasilprev Top Ações Dividendos FI, Brasilprev Top Ações Dividendos Fundo de Investimento, Brasilprev Top Plus Fundo do Investimento de Ações, Brazil International LLC, Brazil MSCI Emerging Markets Index Common Trust Fund, que indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Lauro Sander - brasileiro, casado, bancário e economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Acácias, 280/601 – Bl.2, Barra da Tijuca, CEP 22776-000, portador da Carteira de Identidade nº 7017225744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 130841600-82; e, seu suplente: Salvador José Cardoso de Siqueira - brasileiro, divorciado, bancário e economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Barão da Torre, 533/604, Ipanema, CEP 22411-003, portador da Carteira de Identidade nº 812001931, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 302074607-87. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, após, à votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido aprovadas por maioria. Pedindo a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Bruno Gonçalves Siqueira - brasileiro, solteiro, contabilista e economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ceará, 1850/500, Funcionários, CEP 30150-311, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.786.224, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 075851006-39; e, para seu suplente, o Sr. Rafael Pinto Queiroz Neto - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Castelo de Amieira, 12/104, Castelo, CEP 31330-350, portador da Carteira de Identidade nº MG-10324991, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 012372526-79. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por maioria. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado

no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 026939257-20; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na R. dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na R. Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; e, Membros suplentes: Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas à discussão e, após, à votação, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$21.164.000,00 (vinte e um milhões e cento e sessenta e quatro mil reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, cabendo como honorários mensais ao Diretor Presidente o valor de R\$39.641,35 (trinta e nove mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$33.978,30 (trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros efetivos e suplentes que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 3 a seguir - seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$6.898,62 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). 3- Estabelecer que os membros efetivos do Conselho de Administração recebem 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons pagos ao Conselheiro efetivo ou ao suplente que o substituir durante as reuniões. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas, recebendo o Conselheiro efetivo ou o suplente que o tiver substituído; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo receberá o montante total da remuneração mensal; no caso de haver reunião no mês e não comparecerem à mesma nem o Conselheiro efetivo e nem o seu suplente, não será devida a parcela relativa ao jeton,

recebendo a parcela fixa o Conselheiro efetivo. 4- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$3.449,31 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$2.759,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 5- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção entre o município onde está localizada residência do Conselheiro e aquele da sede social da Companhia necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração total mensal de Conselheiro, por deslocamento, decorrente do desempenho das suas funções. 6- Determinar que os honorários da Diretoria Executiva e a remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas dos empregados da Companhia. 7- Estabelecer remuneração equivalente àquela citada no item 2 acima aos membros suplentes do Conselho de Administração que compõem o Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observados os critérios mencionados no item 3 supra. 8- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 7 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 9- Estabelecer que os Conselheiros de Administração efetivos que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima. Pedindo a palavra, o acionista Alexandre Pedercini Issa propôs alteração na proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, no sentido de modificar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para até R\$21.643.700,48 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, cabendo como honorários mensais ao Diretor Presidente o valor de R\$40.810,00 (quarenta mil, oitocentos e dez reais) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. Consequentemente, estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros efetivos e suplentes que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada - seja R\$7.102,00 (sete mil, cento e dois reais); bem como que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja R\$3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais) e que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja R\$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. Colocada em discussão, e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais com as alterações propostas pelo acionista Alexandre Pedercini Issa, foi a mesma aprovada por maioria, condicionada à manifestação do Comitê de Governança Corporativa do Estado de Minas Gerais e a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças. Colocada em discussão, e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por maioria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sem prejuízo

de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o Sr. George Washington Tenório Marcelino, acompanhado pelo acionista Luiz Fernando Rolla, em nome dos Diretores desta Companhia, que parabenizou a indicação do Sr. Roney Luiz Torres Alves da Silva para a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.